# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

*Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019*

**ANO III DIODIB – N.0458/2021 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA , 13 DE JANEIRO DE 2021 PÁGINA 1 de 2**



**Poder Executivo:**

**Prefeito:** Wlademir de Souza Volk

**Vice – Prefeito:** Eder de Aguiar Viana

**Procurador Geral:** Marcela Miyadi Matsuda

**Chefe de Gabinete**:

**Controlador Interno:** Silas Alves Pereira

**Sec. Munic. de Administração (Interino) :** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Saúde:** Carlos Augusto Barbosa Leite

**Sec. Munic. de Educação:** Eder de Aguiar Viana

**Sec. Munic. de Assistência Social:** Roseli da Silva Gomes

**Sec. Munic. de Obras:** Esiel Tagliaferro Xavier

**Sec. Munic. de Planejamento e Finanças:** Adriano Gomes

**Sec. Munic. de Turismo:** Edenir Manoel Cafaro

**Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural:** José dos Santos Menezes

**Sec. Munic. de Assuntos Indígenas:** Clenio Reginaldo França Dias

**Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social:** Francisco Herculano da Silva

**Coordenador Defesa Civil:** Hanatiel Moura dos Santos

**Poder Legislativo:**

**Vereador Presidente:** Carlos Alberto Serafim dos Santos

**Vereador Vice-Presidente:** Eber Reginaldo Vitorino

**Prevdib:**

**Diretor Presidente:**

**Diretor Financeiro:**

**Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann**


## PODER EXECUTIVO

| Telefones Úteis |
|---|
| **Prefeitura:** 67 3243-1117 |
| Câmara Municipal: 67 3243-1033 |
| Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117 |
| Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691 |
| Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055 |
| Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138 |
| Correios: 67 3243-1277 |
| PREVDIB: 67 3243-1007 |
| CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742 |
| Polícia Civil: 67 3243-1230 |
| Polícia Militar: 67 3243-1332 |
| Energisa: 67 3243-1014 |
| Sanesul: 67 3243-1109 |


**Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB**
**Estado de Mato Grosso do Sul**
Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro
Fone: (67) 3243-1117
diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br


## SUMÁRIO


**ATOS DO PODER EXECUTIVO**.....pag.2
**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**.....pag.2
**ATOS DO PREVDIB**.....pag.2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

## PORTARIAS

**PORTARIA MUNICIPAL N° 028/2021**

**NOMEIA COMISSÃO DE INVENTÁRIO, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE E SUPERVISÃO DO PATRIMÓNIO PUBLICO**

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Património Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes no Património Municipal, nomeando os seguintes membros:

| **Servidores:** | **Setor/ Função:** | **Titular/Suplente** |
|---|---|---|
| Hanatiel Moura dos Santos | Agente de Fiscalização | Titular |
| Rogério Semprebon | Mecânico | Titular |
| Renan Naoki Kussano Arboleya | Engenheiro Civil | Titular |
| Wellington Nunes de Andrade | Assistente Administrativo | Titular |
| Jose Rodrigues Soares | Mestre de Obras | Suplente |
| Rodolfo Cezário | Auxiliar de Serviços Gerais | Suplente |
| Sergio Marques da Silva | Contador | Suplente |
| Thiago Bezerra Dorte de Oliveira | Engenheiro Civil | Suplente |

Art. 2º- Para fins desta Portaria considera-se:
I. Património - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação económica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. Bens Móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. Bens Inservíveis - todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço publico municipal;
Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Património da Prefeitura e tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentará relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.
Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento:
I. Conferir e relatar o património apresentado pela administração anterior;
II. Fiscalizar as atividades referentes ao Património da Prefeitura;
III. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
IV. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do património;
V. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VI. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VII. Realizar outras atividades correlatas.
Art. 5º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.
Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dois Irmãos do Buriti-MS, em 13 de Janeiro de 2021.**
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**
**Prefeito Municipal**
**Dois Irmãos do Buriti-MS**

## RATIFICOS

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021
DISPENSA Nº 004/2021

MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.616.187/0001-10, neste ato representado pelo Sr.Wlademir de Souza Volk,Prefeito Municipal, bras., casado, portador do CPF nº 836.177.101-82 e RG nº RG nº 001.053.159, SSP/MS, residente e domiciliado à Rua Antonio Martins de Souza, S/N, Centro, Dois Irmãos do Buriti-MS, torna público que em 12 de janeiro de 2021, procede a RATIFICAÇÃO da contratação do objeto abaixo mencionado, conforme segue:
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a aquisição de 134 cestas básicas para atendimento às famílias com vulnerabilidade e risco social potencializados pelas medidas de enfrentamento à Covid19 junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.
REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução direta, sob o regime de empreitada por preço global.
VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R$17.554,00 (dezessete mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais).
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é até de 02 (dois) meses a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado a critério da Administração.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta da dotação abaixo discriminada e para o exercício futuro correrão por conta da dotação que as substituir:

| | | |
|---|---|---|
| U.O | 08.03 | Fundo Municipal de Investimento Social |
| Programa | 08.244.106 | Implementação do Plano Municipal de Assistência Social |
| Projeto/Atividade | 2.006 | Programação de atividades com recursos do FMIS - Fundo Municipal de Investimento Social |
| Natureza Despesa | 3.3.9.0.32.00 | Material de Distribuição Gratuita |
| Fonte Recurso | 181000 | Transferência do FIS |
| Ficha | 001 | Seq. 001 |

REGÊNCIA LEGAL: Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 c.c. Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

ASSINANTES
Contratante: Wlademir De Souza Volk
Contratado: Claudio Kazuyuki Matsuda

Desta forma, RATIFICO a contratação nos termos do Art. 4º da Lei nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020 c.c. Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Dois Irmãos do Buriti – MS, 12 de janeiro de 2021.**
**WLADEMIR DE SOUZA VOLK**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

## ATOS DO PREVDIB

## SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO